

**CONIGEPU – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2025
De 18 de julho de 2025**

Dispõe sobre a aprovação do novo Programa de Participação nos Resultados – PPR (Abono Produtividade) no âmbito do CONIGEPU.

O **PRESIDENTE DO CONIGEPU, Sr. ODAIR PELICIELLI**, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere,

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata nº 02/2025, oriunda da Assembleia Ordinária do Conselho de Prefeitos, realizada na sede do **CONIGEPU**, no Município de Trindade do Sul/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores e o incentivo à produtividade no desempenho das atividades do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovada a alteração do Programa de Participação nos Resultados – PPR (Abono Produtividade)**, com vigência de **1 (um) ano**, podendo ser **prorrogado por igual período**, nos termos definidos nesta Resolução.

Art. 2º O programa terá os seguintes critérios de aplicação:

I – Terão direito ao Abono Produtividade os funcionários que atingirem os critérios estabelecidos na tabela interna do CONIGEPU;

II – O abono corresponderá a **20% (vinte por cento)** do **excedente da receita mensal de vendas** do Consórcio que ultrapassar o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

III – A fiscalização e o pagamento do abono serão realizados de forma **mensal**;

IV – **Todos os funcionários** do CONIGEPU poderão ser beneficiários;

V – Em caso de **faltas justificadas, atestados ou ausências**, o valor correspondente será **rateado integralmente entre os funcionários aptos ao recebimento**;

VI – O novo programa **terá efeitos a partir da assinatura da presente ata**.



Art. 3º Fica autorizada a realização de pagamento **retroativo referente aos meses de janeiro a junho de 2025**, estão aptos ao recebimento do **Participação nos Resultados – PPR (Abono Produtividade)**, conforme legislação a ATA anterior previamente aprovado o programa.

Art. 4º O tema foi apresentado, discutido e **aprovado por unanimidade** pelos membros presentes da Assembleia Ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade do Sul/RS, 18 de julho de 2025.



Presidente do CONIGEPU